



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3110, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2018.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade:	02.03	Serviços de Educação	
Executora	02.03.01	Setor de Ensino Fundamental	
Projeto	1047	Aquisição de Ônibus Rural Escolar	
	0004	Gestões de Desenvolvimento da Educação	
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Recurso	05.200	Recursos da União – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 160.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos transferidos pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de ônibus Rural Escolar, destinado ao transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino que residem na Área Rural do Município de Paraibuna.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3110, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 13 de abril de 2018.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Recepcionista